26/10/2019

Número: 0805579-61.2019.4.05.8500

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL** 

Partes			
Tipo	Nome		
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE SERGIPE		
RÉU	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		
RÉU	UNIÃO FEDERAL		
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL		

Documentos			
ld.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058500.3196521	26/10/2019 08:16	Despacho	Despacho

Vista ao MPF, pelo prazo de 05 dias, sobre a documentação trazida pelas rés.

No mesmo prazo de 05 dias as rés devem comprovar a este Juízo, por ora:

- 1. o que têm feito quanto ao recolhimento e destinação do material poluente retirados das áreas atingidas de Sergipe;
- 2. o nível de atendimento, resgate e habilitação de fauna em relação à costa sergipana, bem assim planos de ações de recuperação das áreas atingidas, nas quais houve prejuízo à biota, inclusive a dos manguezais.

As rés também devem informar a este Juízo, no que se refere ao vazamento no Estado de Sergipe, que é a delimitação do pedido do MPF neste processo, se já providenciou estudos quanto aos efeitos para a saúde das pessoas em consequência da contaminação dos peixes crustáceos e moluscos atingidos pelo óleo vazado. Caso ainda não haja essa providência, deve implementá-la no prazo de 03 dias a contar da intimação.

Após a manifestação do MPF, fazer conclusão dos autos com urgência para que este Juízo possa decidir sobre outros pedidos.

Intimar com urgência já na manhã da segunda-feira.

TELMA MARIA SANTOS MACHADO JUÍZA FEDERAL